



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 245, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

“Autoriza revisão formal da lei orgânica Municipal e regimento interno para fins de publicidade e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Manhumirim através de seus Membros decreta:

**Art. 1º** - Fica o presidente da Câmara autorizado a fazer revisão geral no texto da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, para, em cumprimento de forma ampliada do princípio da publicidade constante do art. 37, caput, da Constituição Federal, fazer sua publicação.

**Art. 2º** - A revisão de que trata o artigo anterior não pode afetar o mérito do disposto nas unidades normativas tanto da Lei Orgânica Municipal, quanto do Regimento, salvo se por Emenda à Lei Orgânica ou Resolução.

**Art. 3º** - A publicidade de que trata o art. 1º desta resolução se operará com a distribuição de exemplares da Lei Orgânica e do Regimento Interno às entidades organizadas, de classe, de clubes de serviço, sindicatos, associações, bibliotecas municipais e das Escolas Estaduais, Igrejas e ao povo em geral, na medida do possível.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2006

VER. DALBINO CLER RAMOS

Presidente da Câmara

VER. EDMILSON DE OLIVEIRA

Secretário da Câmara